

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 130/2023-GG Belém, 21 de dezembro de 2023.**

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO
(CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 66/22, de 12 de dezembro de 2023, o qual "Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de unidade consumidora, no Estado do Pará, onde residem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Programa Tarifa Social Baixa Renda através de busca ativa".

Em que pese a relevância da proposta legislativa, o Projeto de Lei apresenta inconstitucionalidade formal, por vício de competência, com violação à alínea "b" do inciso XII do art. 21, ao inciso IV do art. 22 e ao caput e inciso III do parágrafo único do art. 175 da Constituição Federal. O Projeto de Lei, em caso de sanção, afetaria contrato de concessão de energia elétrica, em afronta à competência da União sobre a matéria, na linha de precedentes do Supremo Tribunal Federal, a exemplo das decisões nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 4.925, 3.824, 2.299 e 7.337.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar integralmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1026462

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando, o disposto no art. 15, da Lei Estadual nº. 7.264, de 24 de abril de 2009;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2023/1381933,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual de Saúde (CES/PA), os membros a seguir nominados:

SEGMENTO DE USUÁRIOS

Associação Amazônica Evangélica (AAME)

Titular: Claudio Dionísio Rodrigues do Nascimento

Suplente: Romulo Augusto Gomes de Azevedo

Titular: Raul Sinval Gomes Sampaio

Suplente: Ivano Saraiva Lima Chaves

Titular: Roberto da Silva Pedrosa

Suplente: Samuel Sereja Silva

Titular: Ricardo Yuri Bentes Soares

Art. 2º Nomear para o Conselho Estadual de Saúde (CES/PA), os membros a seguir nominados:

SEGMENTO DE USUÁRIOS

Associação Amazônica Evangélica (AAME)

Titular: Romulo Augusto Gomes de Azevedo

Suplente: Ivano Saraiva Lima Chaves

Titular: Claudio Dionísio Rodrigues do Nascimento

Suplente: Raul Sinval Gomes Sampaio

Titular: Roberto da Silva Pedrosa

Suplente: Ricardo Yuri Bentes Soares

Titular: Samuel Sereja Silva

Art. 3º Os membros nomeados cumprirão o restante do mandato dos seus antecessores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, III, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0826623-81.2017.8.14.0301, ajuizado por Daniel Melo Campos, em face do Estado do Pará, e

Considerando os documentos e informações constantes do Processo nº 2023/1339291.

R E S O L V E:

Art. 1º Retirar a condição sub judice da nomeação de DANIEL MELO CAMPOS, formalizada através do Decreto datado de 22 de outubro de 2021,

publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.746, de 25 de outubro de 2021, para exercer o cargo de Investigador de Polícia Civil, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, Processo nº 0800133-04.2022.8.14.0121, ajuizada por MATEUS OLIVEIRA TRAJANO SANTIAGO, em desfavor do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/384278.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a nomeação do candidato MATEUS OLIVEIRA TRAJANO SANTIAGO, ao cargo de Escrivão de Polícia Civil, o qual foi nomeado, na condição sub judice, no Concurso Público C-207, para o cargo de Escrivão de Polícia Civil, através do Decreto de 30 de junho de 2022, publicado do Diário Oficial do Estado nº 35.031 de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DULCINEZ MARQUES MONTEIRO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de janeiro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, THIAGO JÚNIOR FARIAS COELHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de janeiro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL, Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 26 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, KLEYCE STEFANY DO COUTO LEITE, Vice Presidente.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1026453

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº. 1.394/2023-CRG, de 21 de dezembro de 2023.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2023/1435383 de 19/12/2023.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA FEITOSA DA SILVA, Id. Funcional nº. 36080/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Casa Civil da Governadoria, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, correspondente ao período aquisitivo de 24/06/2009 a 23/06/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 de Dezembro de 2023.

KARINA LIMA
Diretora de Administração e Finanças
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1026433